



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS (FACE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPE)**

**AVISO DE EDITAL Nº 003/2018**

O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFG (PPE), nível mestrado, da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos interessados que as inscrições do processo seletivo visando ao ingresso no mestrado no primeiro semestre de 2019 estarão abertas de 10 de outubro a 16 de novembro de 2018. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas / UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO e no site <https://ppe.face.ufg.br>.

Goiânia, 10 de outubro de 2018

Prof. Paulo Roberto Scalco  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia  
(documento original assinado)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS**  
**ECONÔMICAS (FACE)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPE)**  
**EDITAL PPE Nº 03/2018**  
**EDITAL SUPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-**  
**GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPE), com sede na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, torna público que, no período de 10 de outubro de 2018 a 16 de novembro de 2018, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Economia, Curso de Mestrado Acadêmico em Economia, para ingresso no primeiro semestre de 2019. O PPE tem como objetivo a produção e difusão de conhecimentos sobre a ciência econômica e a formação de profissionais para atuarem no ensino e na pesquisa em Economia. O PPE possui área de concentração única em Economia Aplicada e seu corpo docente está distribuído nas seguintes linhas de pesquisa: Linha de Pesquisa 1 (LP1) - Desenvolvimento e Políticas Públicas (DPP) Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Organizações e Mercados (OM).

O curso poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 10 de outubro de 2018 a 16 novembro de 2018, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8h às 16h, na Secretaria do Programa, situada na Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO, ou pelos Correios (SEDEX), ou através do email [ppe.face@ufg.br](mailto:ppe.face@ufg.br). Informações podem ser obtidas também pelo site <https://ppe.face.ufg.br/> e pelo telefone: (62) 3521-1390, ramal 216.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição disponível na página <https://ppe.face.ufg.br/>, devidamente preenchido pelo candidato e assinado, com declaração de que está de acordo com as normas de seleção constantes do presente edital;
- b) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- c) Cópia da Carteira de identidade ou documento equivalente e do CPF.
- d) Curriculum vitae atualizado, na plataforma Lattes-CNPq;
- e) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (via GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser solicitada à Secretaria do PPE, pessoalmente, no endereço mencionado no item 2.1 ou pelo e-mail [ppe.ufg@gmail.com](mailto:ppe.ufg@gmail.com) (no campo assunto, informe **PS-SUPLEMENTAR-2018**; enviar nome completo e CPF no corpo do e-mail;). Em hipótese alguma será devolvida ao candidato a importância recolhida. Candidatos inscritos

em programas de baixa renda do Governo Federal poderão solicitar junto à Secretaria do PPE a isenção do pagamento desta taxa.

- f) Proposta de pesquisa conforme o item 4.2 deste edital.
- g) Comprovante de suficiência em língua inglesa conforme o item 5 deste Edital, quando aplicável.
- h) Documento conforme o item 4.7 se for o caso.

2.3. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição na forma dos itens 2.2, dentro as condições exigidas neste edital. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não fornecer dados comprovadamente verídicos ou de forma completa e legível.

2.4. A documentação enviada por Correios na modalidade SEDEX deve ser postada até a data do último dia de inscrição. A documentação enviada via correio eletrônico deve ser no formato pdf e escaneado quando houver a necessidade de assinatura do candidato.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Serão oferecidas até 10 vagas (dez) para este processo seletivo, com matrícula no primeiro semestre de 2019.

3.2. Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas oferecidas.

3.3. De acordo com a Resolução CONSUNI/UFG n. 07/2015, do total de **10** vagas oferecidas, **02** delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, conforme termo disponível no Anexo deste Edital, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.4. Os candidatos que manifestarem interesse em concorrer nesta categoria, deverão enviar à Secretaria do PPE, juntamente com os documentos do item 2.2, o formulário preenchido e assinado do Anexo 1 deste Edital.

3.5. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.6. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.7. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.8. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela Resolução CONSUNI N° 32/2017.

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 9 deste edital.

4.2. O Processo de seleção será composto por três fases:

**FASE 1:** Avaliação da Proposta de Pesquisa (APP): esta etapa é eliminatória e classificatória, consistindo na avaliação de proposta de pesquisa enviada pelo candidato no momento de sua inscrição. A proposta de pesquisa deve obedecer aos seguintes critérios:

- a) Máximo de 5 páginas, incluindo referências bibliográficas, em fonte Times New Roman tamanho 12, espaço simples entre linhas.
- b) Com os seguintes elementos, nesta ordem:
  1. Nome do candidato;
  2. Título da proposta;
  3. Contextualização (incluindo revisão de literatura pertinente);
  4. Justificativa
  5. Objetivos geral e específicos;
  6. Bibliografia.

**FASE 2:** Exame de suficiência em língua inglesa (EI), que será baseado nas capacidades de tradução e interpretação de texto pelo candidato. Nesse exame, será permitido o uso apenas do dicionário bilíngue. Esta etapa é eliminatória e não classificatória. Somente os candidatos aprovados na FASE 1 realizarão o EI. A prova será realizada conforme o calendário estipulado no item 9 deste edital. Os candidatos poderão solicitar a dispensa do EI nos casos previstos no item 5 deste edital.

**FASE 3:** Exame Oral (EO): esta etapa é eliminatória e classificatória. No dia do exame é obrigatória a apresentação do documento de identificação com foto para a feitura do exame que consistirá em arguição do candidato pela Comissão Examinadora apoiada nos seguintes itens:

- a) Adequação do candidato ao perfil e aos objetivos do programa de mestrado com base na documentação apresentada (Peso 50%);
- b) Proposta de pesquisa apresentada (Peso 35%);
- c) Currículo Lattes do candidato (15%).

4.3. A nota do candidato da APP será de 0 a 100 pontos, dada pela comissão de seleção, que considerará: a pertinência do tema proposto; aderência com as linhas de pesquisa do programa; disponibilidade de orientador; argumentação, escrita e organização da proposta; consistência da literatura e método; tempo hábil para a execução da proposta.

4.4. Será eliminado na FASE 1, o(a) candidato(a) que obtiver uma nota inferior a 70 pontos na APP. Os candidatos (as) aprovados (as) na FASE 1 serão convocados(as) para as FASES 2 e 3 do certame.

4.5. A nota do candidato no EI será de 0 a 100 pontos, dada pela comissão de seleção. Será eliminado na FASE 2 o(a) candidato(a) que obtiver uma nota inferior a 70 pontos na EI.

4.6. O EO de que trata a FASE 3 terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, obedecendo à ordem alfabética dos aprovados para essa fase.

4.7. A nota do(a) candidato(a) no EO será de 0 a 100 pontos, dada pela comissão de seleção, que considerará: a capacidade de articulação e clareza de propósito do candidato, tendo-se em vista a área de concentração do programa.

4.8. Será eliminado na FASE 3 o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70 pontos no EO.

- 4.9. As provas do EI e da EO serão realizadas na sede do PPE, localizado na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO. Candidatos residentes fora da Região Metropolitana de Goiânia poderão solicitar que o EO seja feito via sistema Skype. Para tanto, deverão informar no ato da inscrição o nome de usuário e estar disponível online no momento do Exame Oral, estipulado pela Comissão de Seleção. É de responsabilidade do candidato ter disponibilidade de internet de qualidade adequada e capacidade para realizar conversas por vídeo e por voz.
- 4.10. Os horários serão divulgados oportunamente pela comissão de seleção na Sede Física do PPE/UFG e no Site (página <https://ppe.face.ufg.br/>).

## **5. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- 5.1. Poderão ser dispensados(as) da EI os(as) candidatos(as) que apresentaram alguma das certificações, com data não superior a dois anos de expedição: (i) Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, (ii) certificação TOEFLIPT com no mínimo 300 pontos, (iii) TOEFL-IBT com no mínimo 40 pontos ou (iv) IELTS com no mínimo 3,5 pontos; (iv) Resultado na prova de inglês do Exame Anpec igual ou superior a 5 pontos. Os documentos devem ser apresentados no momento da inscrição.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:  
**APP: Peso de 60%**  
**EO: Peso de 40%**
- 6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória conforme o item 4 do presente edital.
- 6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas disponibilizadas, não se obrigando o PPE a preencher a totalidade das vagas oferecidas.
- 6.5. Em caso de se classificarem mais candidatos que o total de vagas oferecidas, e caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo sempre respeitada a ordem de classificação.

## **7. DA MATRÍCULA**

- 7.1. As matrículas dos candidatos selecionados que realizarem o aceite definitivo deverão ser feitas na Secretaria do PPE, no período especificado no cronograma do item 8 deste edital.
- 7.2. A matrícula no Curso de Mestrado em Economia é restrita aos candidatos aprovados e selecionados no processo de seleção que, no ato da matrícula, sejam portadores de Diploma de Graduação ou de Certificado de Conclusão de Graduação reconhecido pelo MEC (com a data de conclusão de curso de Graduação, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau). É vedada a matrícula condicional.

- a) A matrícula no Curso de Mestrado em Economia somente será realizada mediante a entrega de cópias autenticadas da documentação, ou cópias acompanhadas dos originais, conforme relação apresentada a seguir:
- b) Título de eleitor;
- c) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- d) CPF ou, no caso de candidato estrangeiro, o passaporte válido;
- e) Certidão de nascimento ou de casamento (apenas para os casos de mudança de nome);
- f) Uma foto 3x4cm recente;
- g) Cédula de identidade;
- h) Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, ou certificado de conclusão do respectivo curso;
- i) Histórico escolar de curso superior de graduação. Portadores de diplomas obtidos no exterior deverão apresentar comprovante de revalidação do mesmo, caso sejam brasileiros ou estrangeiros com visto permanente, expedidos por instituições federais credenciadas para este fim.
- j) O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no curso de Mestrado Acadêmico em Economia do Programa de Pós-graduação em Economia da Universidade de Goiás. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

## **8. DO PERÍODO DE NIVELAMENTO**

- 8.1. Os candidatos selecionados deverão passar pelo curso de nivelamento em Estatística e Matemática oferecido pelo PPE.
- 8.2. A frequência ao curso de nivelamento tem por objetivo assegurar um padrão mínimo de proficiência em Estatística e Matemática a todos os candidatos selecionados e sua frequência é obrigatória para todos os selecionados.

## **9. DO CRONOGRAMA**

- 9.1. As datas que envolvem diretamente a inscrição e realização do certame seguem o Quadro 1. Alterações, caso sejam necessárias serão comunicadas no site do PPE <https://ppe.face.ufg.br>.

Quadro 1. Cronograma sintético previsto do processo seletivo.

DATA	ETAPA
10/10/2018 a 16/11/2018	Período de inscrição
19/11/2018	Homologação das inscrições
21/11/2018	Prazo para interposição de recursos da homologação de inscrições
19/11/2018	Divulgação da comissão de seleção
21/11/2018	Prazo para interposição de recursos da comissão de seleção
24/11/2018	Resultado da APP
27/11/2018	Prazo para interposição de recursos da APP
28/11/2018	Divulgação do cronograma da prova de inglês e do EO
29/11/2018 a 30/11/2018	Realização da Prova de inglês e do EO
03/12/2018	Divulgação do resultado da prova de inglês e do EO
05/12/2018	Prazo para interposição de recursos da prova de inglês do EO
06/12/2018	Divulgação do resultado final preliminar
10/12/2018	Prazo para interposição de recursos do resultado final preliminar
11/12/2018	Divulgação do resultado final definitivo
04/02/2019	Previsão do Início do Período de Nivelamento Obrigatório
04/03/2019	Matrícula para os aprovados(as)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 10.2. A inscrição do candidato no certame implica a aceitação das normas do PPE e da UFG, explícitas no Regulamento do PPE e da UFG, disponível na página eletrônica <https://ppe.face.ufg.br>, bem como a legislação vigente sobre pós-graduação stricto sensu no país no momento da matrícula.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPE.
- 10.4. O material dos candidatos não aprovados será devolvido para aqueles que comparecerem pessoalmente à Secretaria do PPE, até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

Goiânia, 10 de outubro de 2018

Prof. Paulo Roberto Scalco  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

Prof. Moisés Ferreira da Cunha  
Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas  
(documento original assinado)

## ANEXO 1 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

preto

pardo

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS\*

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia CEP: 74.690-900 - GOIÂNIA-GO	

\* Este documento poderá ser encaminhado por e-mail ([ppe.ufg@gmail.com](mailto:ppe.ufg@gmail.com)), desde que seja anexado à mensagem, assinado e escaneado.